



ESTADO DE RONDÔNIA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Declara de Utilidade Pública  
a Creche Menino Jesus, com  
Sede no Município de Ji-  
Paraná/RO.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Creche Menino Jesus, com sede no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 29 de junho de 2000.

Assinatura manuscrita em tinta azul, realizada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



ESTADO DE RONDÔNIA  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 083/00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Declara de Utilidade Pública a Creche Menino Jesus, com Sede no Município de Ji-Paraná/RO”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 29 de junho de 2000.

Assinatura manuscrita em tinta azul, realizada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.